



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA COM O FIM DE REVISAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARUARU E A RESOLUÇÃO Nº 554, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO; Ao oito de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru-PE, sob presidência do **Vereador Lula Tôrres**, presente o Relator **Marcelo Gomes**, o Consultor Jurídico João Américo, o Procurador Legislativo João Alfredo e o Analista Legislativo – especialista em Direito - Anderson de Mélo; Iniciado às 14hr. Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão, considerando extrapolado o limite de tolerância de 20 minutos, nos termos do art. 38 do Regimento Interno que expressamente determina: caso na hora determinada para o início dos trabalhos não esteja presente o quórum, haverá uma tolerância de vinte minutos improrrogáveis; Sendo assim, presente a ausência de quórum, o presidente considerou encerrada regimentalmente a reunião; Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Vereador Lula Tôrres encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson de Melo, lavrei e li a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 04 de Abril de 2019.

Vereador Lula Tôrres - Presidente

Vereador Marcelo Gomes – Relator